

# INFORMATIVO EDUCAÇÃO LEGAL CAOEDUC-MPMG

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça  
de Defesa da Educação

JANEIRO - 2025



## INFORMATIVO MENSAL DE ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS E JUDICIAIS – CAOEDUC

Com o objetivo de manter todos os membros da comunidade jurídica e educacional atualizados e bem-informados, o CAOEDUC lança este informativo mensal, que reúne atualizações legislativas e judiciais compartilhadas ao longo do mês em nossas redes sociais. Este conteúdo é uma maneira prática de centralizar as informações mais relevantes e de fácil acesso, tanto para os membros do MPMG quanto para aqueles que buscam se aprofundar em temas de interesse jurídico-educacional.



Caoeduc

**MPMG**  
Ministério Público  
do Estado de Minas Gerais

# ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS

## LEIS ESTADUAIS

### **Lei nº 25.156, de 14/01/2025, de Minas Gerais – Alteração na Política Estadual de Promoção da Paz nas Escolas**

Altera o artigo 5º da Lei nº 23.366/2019, a qual estabelece a política estadual de promoção da paz nas escolas, a ser implementada nos estabelecimentos de ensino vinculados ao sistema estadual de educação.

## LEIS FEDERAIS

### **Lei nº 15.100, de 13/01/2025 – Regulação do Uso de Aparelhos Eletrônicos nas Escolas**

Regula o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, incluindo celulares, nas escolas da educação básica, tanto públicas quanto privadas.



Caoeduc



# ATUALIZAÇÕES JUDICIAIS

## **Justiça determina que Estado disponibilize professor de apoio especializado a aluno com transtornos psiquiátricos**

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) manteve sentença que obriga a escola pública estadual a fornecer acompanhamento pedagógico especializado a alunos com transtornos psiquiátricos, reafirmando o direito à educação inclusiva garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão. A decisão visa assegurar que o Estado cumpra sua obrigação de garantir um ensino adequado e inclusivo para todos os alunos, independentemente de suas condições de saúde.

Processo: 5000232-48.2022.8.13.0476 (1) – TJMG, 19/12/2024.

## **Ensino Fundamental como Direito Subjetivo do Menor de Seis Anos**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolidou entendimento de que o ensino fundamental é um direito subjetivo de crianças a partir dos seis anos incompletos. O princípio da inafastabilidade da jurisdição e a proteção dos direitos transindividuais e homogeneidade do direito educacional justificam a propositura de ação civil pública para assegurar esse direito. Fonte: STJ - Jurisprudência em Teses, edição 250.



Caoeduc

**MPMG**  
Ministério Público  
do Estado de Minas Gerais

# ATUALIZAÇÕES JUDICIAIS

## **Justiça da Infância e da Juventude tem competência exclusiva sobre matrícula de menores em creches e escolas**

A Justiça da Infância e da Juventude possui competência absoluta para processar e julgar as causas relacionadas à matrícula de menores em creches e escolas, conforme os artigos 148, IV, e 209 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Essa competência foi confirmada por meio de tese julgada sob o rito do artigo 1.036 do Código de Processo Civil de 2015, no âmbito do Tema 1.058. Fonte: STJ - Jurisprudência em Teses, edição 245.

## **Direito à Educação de Menores de Seis Anos e sua Indisponibilidade**

O direito à educação, conforme garantido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é indisponível, incluindo a matrícula no ensino fundamental para menores de seis anos incompletos. Este direito decorre da força impositiva de preceitos de ordem pública, reforçando a obrigatoriedade de garantir o acesso à educação desde a infância. Fonte: STJ - Jurisprudência em Teses, edição 250.



Caoeduc

**MPMG**  
Ministério Público  
do Estado de Minas Gerais

# ATUALIZAÇÕES JUDICIAIS

## **Direito Fundamental à Educação e Condições de Infraestrutura Escolar**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou que o direito fundamental à educação implica garantir a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes, não podendo ser prejudicado pela inadequação das instalações físicas das instituições de ensino mantidas pelo poder público. Esse entendimento reforça a obrigação do Estado em garantir infraestrutura escolar adequada para a promoção de um ambiente educacional seguro e saudável. Fonte: STJ - Jurisprudência em Teses, edição 245.



Caoeduc

**MPMG**  
Ministério Público  
do Estado de Minas Gerais

# AGENDA CAOEDUC

**CAOEDUC & Projeto Moradores | Educação** – Alinhamento das próximas etapas e ações de 2025. Produção de material para informar os PJs dos municípios contemplados sobre o cronograma.

**CAOEDUC & CREDCAs** – Definição de prioridades regionais e metas conjuntas para 2025, com foco no apoio às Promotorias de Justiça e no fortalecimento do acesso à educação de qualidade.

**CAOEDUC & SEJUSP** – Expansão do Projeto COM VIVER, ampliando turmas presenciais e fortalecendo a plataforma online para maior participação de educadores e integração de novas redes de ensino.

**CAOEDUC & CAO-VD-** Ações conjuntas para enfrentamento da violência contra a mulher nas escolas, conforme a Lei nº 14.164/2021.

**CAOEDUC & CAO Infância e Juventude** – Discussão sobre projetos em comum e volta às aulas.

**CAOEDUC & Casa Lilian** – Projetos de educação contra a violência e respeito às vítimas.

**CAOEDUC & PGJ Adjunto Institucional** – Apresentação do projeto Cresces e Oportunidades e estrutura das CREDCAs.

**CAOEDUC & PGJ Adjunto Administrativo** – Discussão sobre fornecimento de estrutura para as CREDCAs.

**CAOEDUC & Conselho Estadual de Educação** – Credenciamento e infraestrutura de escolas.

**CAOEDUC, MEC & COPEDUC** – Programa Escola Integral do Governo Federal.

**CAOEDUC & União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)** – Parcerias e Colaborações Educacionais.



Caoeduc

